

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Cascais.
Endereço postal:
Praça de 5 de outubro, 9.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2754-501.
País:
Portugal.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27: Sim.

II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviços de corte e limpeza de vegetação em faixas exteriores de aglomerados populacionais para protecção da floresta e prevenção contra incêndios — Proc. C - 943/2006.

II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 77211300.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 75251110.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS

II.2.1) Valor total dos contratos:

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato n.º 26/07

Título: Aquisição de serviços de corte e limpeza de vegetação em faixas exteriores de aglomerados populacionais para protecção da floresta e prevenção contra incêndios — Lotes 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

12/01/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

10.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação oficial:
Teleflora — Exportação, Importação e Negócio de Flores, S. A.
Endereço postal:
Campo Grande, 183, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-090.
País:
Portugal.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO

Não.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato n.º 26/07

Título: Aquisição de serviços de corte e limpeza de vegetação em faixas exteriores de aglomerados populacionais para protecção da floresta e prevenção contra incêndios — Lotes 2 e 3.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

12/01/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

10.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação oficial:
Logística Florestal — Central de Produção e Serviços Florestais, S. A.
Endereço postal:
Zona Ind. Vale do Alecrim, lote 133.
Localidade:
Palmela.
Código postal:
2950-437.
País:
Portugal.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:

Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/03/2007.

Anexo C

CATEGORIAS DE SERVIÇOS A QUE SE REFERE A SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

Categoria n.º (1) — descrição:

- 1 — Serviços de manutenção e de reparação.
- 2 — Serviços de transporte terrestre (2), incluindo os serviços de veículos blindados e os serviços de mensagens, com excepção do transporte do correio.
- 3 — Serviços de transporte aéreo: transporte de passageiros e de mercadorias, com excepção do transporte de correio.
- 4 — Transporte terrestre (3) e aéreo de correio.
- 5 — Serviços de telecomunicações.
- 6 — Serviços financeiros:
 - a) serviços de seguros;
 - b) serviços bancários e de investimento (4).
- 7 — Serviços informáticos e afins.
- 8 — Serviços de investigação e desenvolvimento (5).
- 9 — Serviços de contabilidade, auditoria e de escrituração.
- 10 — Serviços de estudos de mercado e de sondagens.
- 11 — Serviços de consultoria em gestão (6) e afins.
- 12 — Serviços de arquitectura, serviços de engenharia e serviços de engenharia integrados; serviços de planeamento urbano e de arquitectura paisagística; serviços afins de consultoria científica e técnica; serviços técnicos de ensaio e análise.
- 13 — Serviços publicitários.
- 14 — Serviços de limpeza de edifícios e serviços de gestão de propriedades.
- 15 — Serviços de edição e de impressão à obra ou de forma continuada.
- 16 — Serviços de arruamentos e de recolha de lixo: serviços de saneamento e afins.

Categoria n.º (7) — descrição:

- 17 — Serviços de hotelaria e restauração.
- 18 — Serviços de transporte ferroviário.
- 19 — Serviços de transporte marítimo e fluvial.
- 20 — Serviços aos transportes de apoio e auxiliares.
- 21 — Serviços jurídicos.
- 22 — Serviços de colocação e de fornecimento de pessoal (8).
- 23 — Serviços de investigação e de segurança, com excepção dos serviços de veículos blindados.
- 24 — Serviços de educação e formação profissional.
- 25 — Serviços de saúde e de carácter social.
- 26 — Serviços de carácter recreativo, cultural e desportivo (9).
- 27 — Outros serviços (8)(9).

(1) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva 2004/18/CE.

(2) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(3) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(4) Com exclusão dos serviços financeiros relativos à emissão, compra, venda e transferência de títulos ou outros instrumentos financeiros, bem como serviços prestados por bancos centrais.

São também excluídos os serviços que consistem na aquisição ou locação, quaisquer que sejam as respectivas modalidades financeiras, de terrenos, edifícios existentes ou outros bens imóveis ou relativos a direitos sobre esses bens; no entanto, os serviços financeiros prestados paralelamente, antes ou depois de um contrato de aquisição ou locação, seja qual for a sua forma, ficarão sujeitos ao disposto na presente directiva.

(5) Com exclusão dos contratos de serviços de investigação e desenvolvimento cujos resultados não pertençam exclusivamente à entidade adjudicante para que esta os utilize no exercício da sua própria actividade, desde que a prestação do serviço seja totalmente remunerada pela entidade adjudicante.

(6) Com exclusão dos serviços de arbitragem e conciliação.

(7) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva 2004/18/CE.

(8) Com exclusão dos contratos de trabalho.

(^o) Com exclusão dos contratos de aquisição, desenvolvimento, produção ou co-produção de programas por organismos de radiodifusão e contratos relativos aos tempos de antena.

26 de Março de 2007. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos*. 2611002279

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Coimbra	À atenção de Gabinete para o Centro Histórico
Endereço Praça de 8 de Maio	Código postal 3000-300
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239857500	Fax 239820114
Correio electrónico geral@coimbra.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Trata-se da reconstrução de um imóvel de construção anterior a 1950, constituído por rés-do-chão, 1.º e 2.º piso, destinado a um centro de noite. A estrutura do prédio encontrava-se em ruína, tendo sido executada, numa 1.ª fase, a contenção das fachadas de alvenaria de pedra, dado as mesmas se encontrarem em mau estado de degradação e realizado sondagens para efeitos arqueológicos.

O projecto de reconstrução prevê a execução da estrutura resistente do imóvel, de alvenarias, da cobertura, dos isolamentos e impermeabilizações, das infra-estruturas e dos acabamentos.

As soluções técnicas consideram-se correntes na construção civil, sendo os materiais os usuais para este tipo de construção. Não se prevê a utilização de materiais perigosos nem a abertura de valas a profundidades que obriguem a tomar medidas especiais de protecção.

A acessibilidade ao local é fortemente condicionada pelas reduzidas dimensões das ruas e pelo elevado tráfego pedonal, pelo que, após remoção da estrutura de contenção, deverá ser construída uma estrutura de apoio dos andaimes a partir do 1.º piso, de modo a que não haja interrupção da circulação. Deverá dar-se especial atenção às quedas em altura de pessoas e materiais, à poluição provocada pelas poeiras resultantes da picagem de rebocos das fachadas e à movimentação de materiais resultantes das demolições, devendo para além da protecção do perímetro exterior, devendo para além da protecção do perímetro exterior, fazerem-se as regas necessárias.

Não há conhecimento que tenha sofrido inundações nos últimos 20 anos. O terreno é de características argilosas e ou argiloso/rochosa, devendo por isso ter-se cuidado especial no apoio do escoramento, quando utilizado. Existem linhas de energia e de telefones aéreas, protegidas, amarradas à fachada que se prevê venham a ser embebidas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reconstrução e construção de edifício — Rua Velha 7-9/Travessa da Rua Velha 11-19 — Centro de Noite Telha Amiga — 2.ª fase — CP n.º 1/2007 — GCH.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua Velha 7 a 9 e Travessa da Rua Velha 11 a 19, em Coimbra.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal				Vocabulário complementar													
Objecto principal	4	5	2	1	5	2	0	0	9									
Objectos comple-mentares	4	5	4	2	1	1	3	0	4									
	4	5	4	4	2	1	1	0	1									
	4	5	3	3	2	2	0	0	5									
	4	5	3	1	3	1	0	0	5									
	4	5	2	6	2	1	0	0	2									

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

As exigidas no ponto 1.11 do caderno de encargos e ponto 23 do programa de concurso. O prazo de garantia é de cinco anos, de acordo com o ponto 12.2 do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As referidas no ponto 27.º do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o ponto 9.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará de construção com as seguintes autorizações:

Classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

ou

1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

As 4.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

c.1) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

c.1.1) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

c.1.2) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

2.1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 190 784,28 euros.

c.2.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c.2.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — menor preço da proposta para realização da obra — 50%;

2 — Prazo — menor prazo de execução da obra — 45%;

3 — Valia técnica da proposta:

3.1 — Programa de trabalhos, analisado na perspectiva da sua coerência com o prazo e os métodos construtivos propostos para a execução da obra — 2,5%;